
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 054/2019

Processo nº: 403613

Assunto: Prestação de Serviço de Assistência e Suporte Técnico Preventivo e Corretivo a serem realizados nos Sistemas Telefônicos das Unidades e Sede da OVG.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede interna de telefonia, aparelhos telefônicos e 4 (quatro) Centrais PABX da Sede e Unidades da OVG, por um período de 12 (doze) meses.

A contratação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede interna de telefonia, aparelhos telefônicos e 4 (quatro) Centrais PABX da Sede e Unidades da OVG, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Assistência e Suporte técnico no Sistema Telefônico	Serv.	01

Endereços das Unidades:

1 – SEDE / DIRETORIA PROGRAMA BOLSA UNIVERSITARIA

Rua T-14 nº 249, Setor Bueno – Goiânia - GO

2 - COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA

Alameda do Contorno nº3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia - GO

3 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA

Rua 267 C/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia - GO

4 - CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES

Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas – Goiânia – GO

5 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CÂNDIDA DE MORAES

Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes– Goiânia – GO

6 - CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - CIGO

Rua R-03 nº120, Setor Oeste – Goiânia – GO

7 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NORTE FERROVIÁRIO

Av. Contorno esq. c/ Rua 44 Norte, Setor Norte Ferroviário – Goiânia - GO

8 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES NOVO MUNDO/ GERÊNCIA DE PRODUÇÃO

Av. Cristóvão Colombo, esq. com rua Managuá s/n, Setor Jardim Novo Mundo – Goiânia – GO

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para prestar assistência e suporte técnico preventivo e corretivo nos sistemas telefônicos na Sede e Unidades da OVG, por um período de 12 (doze) meses, para manter em boas condições de uso todo o sistema telefônico.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão encaminhar à Coordenação de Compras, via e-mail ou na própria Coordenação, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com

as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Certidão Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de descumprimento dos itens acima dispostos, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
3. Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;

4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras.
5. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço mensal.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os referidos serviços deverão ser realizados na Sede e Unidades da OVG, após a assinatura do contrato, conforme solicitação da OVG e não deverá ultrapassar o prazo de 01 (um) dia útil para o devido atendimento, contado da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a realização dos mesmos.

O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela Contratante.

Os serviços deverão ser de primeira qualidade, prestados por técnicos capacitados. A empresa deverá apresentar garantia de no mínimo 30(trinta) dias para os serviços de mão-de-obra.

Nos equipamentos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia.

A solicitação para o reparo será realizada através de envio de mensagem eletrônica para um e-mail e/ou via telefone, fornecido pela Contratada, o qual conterá a marca, modelo, tipo e número de patrimônio do equipamento e o serviço a ser executado.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas individualmente por Unidade, ao final de cada mês.

Os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análise, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- Realizar a manutenção preventiva e corretiva com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, da integridade e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações ou suas partes;
- Responsabilizar-se pelo ônus e pela mão-de-obra referente à execução de serviços de reparos e correções;

- Fornecer à equipe de trabalho todos os equipamentos ferramentais, com seus acessórios, necessários à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos;

- Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

- Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos serviços;

- Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. A Contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo transporte das equipes de manutenção, materiais, ferramentas e equipamentos até os locais de realização dos serviços;

- Ao atenderem ao chamado, o(s) técnico(s) da Contratada, deverão estar portando o ferramental adequado e instrumento de teste para executar diagnósticos e manutenção no local, se esta última for possível executar nas dependências da Contratante.

7. VIGÊNCIA

12 (doze) meses a partir de 29 de outubro de 2019.

8. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Coordenação de Aquisição de Bens Produtos e Serviços – CAPS está subordinada.

A Coordenação de Aquisição de Bens Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Coordenação de Aquisição de Bens Produtos e Serviços – CAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 26 de julho de 2019.

Rosângela Gonçalves da Costa

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - CSG